

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º 101 / 05	
EM 19 / 5 / 05	182

Com o crescimento do trânsito em nossa Cidade e buscando manter a consciência de preservar o verde, buscamos alternativas para que se evite o plantio de árvores em esquinas onde hajam semáforos para melhor visão dos motoristas e se faça planejamento para preservação das árvores a serem deslocadas. Para tanto, submetemos ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N.º 55/05
DOCUMENTO N.º 749/05

Dispõe sobre a proibição de plantio de árvores nas esquinas onde haja semáforos, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica vedado o plantio de árvores de grande porte nas esquinas de ruas, avenidas e praças onde haja semáforos.

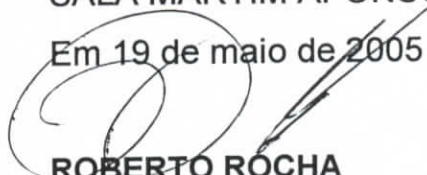
Art. 2.º - Nas esquinas das ruas, avenidas e praças onde existam árvores adultas, estas serão retiradas e replantadas nas vias públicas estipuladas pela Administração Municipal, que não sejam esquinas onde existam semáforos.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 19 de maio de 2005



ROBERTO ROCHA